



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**PORTARIA Nº 1.404, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**Institui Comissão de Ética no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando os artigos 12 e 13, dispostos no Decreto Municipal nº 5.111, de 05 de dezembro de 2023.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Ética, competindo-lhe:

**I** - assessorar o Prefeito, Vice-Prefeito e os Secretários Municipais em questões que envolvam normas do Código de Ética;

**II** - receber denúncias sobre atos de autoridade praticados em contrariedade às normas do Código de Ética e proceder à apuração de sua veracidade, desde que devidamente instruídas e fundamentadas;

**III** - instaurar, após as apurações pertinentes, processo ético que envolva conduta de integrante da Alta Administração Municipal;

**IV** - submeter ao Prefeito do Município sugestões de aprimoramento do Código de Ética;

**V** - dirimir dúvidas a respeito da interpretação das normas do Código de Ética e deliberar sobre os casos omissos;

**VI** - promover ampla divulgação do Código de Ética;

**VII** - convocar qualquer autoridade ou servidor público do Poder Executivo para prestar esclarecimento sobre denúncias em desfavor da respectiva instituição ou de seus dirigentes;

**VIII** - responder consultas de autoridades e de servidores públicos em matéria regulada conforme o Código de Ética;

**IX** - emitir parecer acerca de enquadramento em hipóteses de impedimento para fins de nomeação, designação ou contratação, a título comissionado, de pessoas para o exercício de funções, cargos e empregos no Poder Executivo Municipal;

**X** - elaborar o seu regimento interno.

**Art. 2º** A Comissão de Ética será composta pelos seguintes membros:



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**I - Ana Luísa de Almeida e Silva – matrícula 28486-6;**

**II - Breno Aparecido da Costa – matrícula 01040-7;**

**III - Nínive Campos Castro – matrícula 28500-4;**

**IV - Sandra da Silva Moura – matrícula 01047-8;**

**VI - Thais do Carmo Madeira – matrícula 27842-3.**

**§ 1º O voto de desempate compete ao Presidente.**

**§ 2º Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Sandra da Silva Moura e, em sua ausência, substituída pela servidora Nínive Campos Castro.**

**Art. 3º Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos seus membros.**

**Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 17 de janeiro de 2024.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**